

5ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01/2025

A Secretária-Geral do Ministério Público da União, Presidente da Comissão do 11º Concurso Público, em atenção à RECOMENDAÇÃO nº 42/2025, expedida pela Procuradoria Regional dos Direitos do Cidadão da Procuradoria da República de São Paulo nos autos do Procedimento Preparatório nº 1.34.001.003177/2025-81, com vistas a conferir maior transparência ao processo de aplicação da política de cotas no certame, torna pública a seguinte retificação do Edital nº 01/2025 de abertura do Concurso Público para o provimento de cargos vagos de Analista e Técnico do MPU, mais cadastro de reserva, publicado no Diário Oficial da União de 8 de janeiro de 2025, seção III, página 143:

1 No item 6, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA, **FICA INCLUÍDO:**

6.10.1 Antes da reversão das vagas remanescentes para a ampla concorrência local, as vagas destinadas aos candidatos PCDs serão oferecidas aos candidatos PCDs aprovados e não nomeados em lista de classificação nacional, observada a ordem rigorosa de classificação, para o mesmo cargo e especialidade.

2 No item 8, DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS (PRETOS E PARDOS), **FICA INCLUÍDO:**

8.14.1 Antes da reversão das vagas remanescentes para a ampla concorrência local, as vagas destinadas aos candidatos negros serão oferecidas aos candidatos negros aprovados e não nomeados em lista de classificação nacional, observada a ordem rigorosa de classificação, para o mesmo cargo e especialidade.

3 No item 9, DAS VAGAS DESTINADAS ÀS MINORIAS ÉTNICO-RACIAIS, **FICA INCLUÍDO:**

9.20.1 Antes da reversão das vagas remanescentes para a ampla concorrência local, as vagas destinadas aos candidatos de minorias étnico-raciais serão oferecidas aos candidatos de minorias étnico-raciais aprovados e não nomeados em lista de classificação nacional, observada a ordem rigorosa de classificação, para o mesmo cargo e especialidade.

4 No item 20, DA HOMOLOGAÇÃO E DA NOMEAÇÃO, **FICA INCLUÍDO:**

20.18.1 Antes da reversão das vagas remanescentes para a ampla concorrência local, as vagas destinadas aos candidatos PCD, minoria étnico-racial e negros serão oferecidas aos candidatos aprovados e não nomeados nas respectivas listas de classificação nacional, observada a ordem rigorosa de classificação, para o mesmo cargo e especialidade.

20.26.1 O disposto no item 20.26 somente será aplicado após a completa ausência de candidatos aprovados nas listas regionais de cotas respectivas e o exaurimento de todas as possibilidades de preenchimento das vagas por meio das listas de classificação nacional, conforme previsto nos subitens 6.10.1, 8.14.1, 9.20.1 e 20.18.1.

1º de agosto de 2025

ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO
Subprocuradora-Geral da República



Secretária-Geral do MPU
Presidente da Comissão do 11º Concurso Público do MPU

Assinado com login e senha por ELIANA PERES TORELLY DE CARVALHO, em 01/08/2025 19:06. Para verificar a autenticidade acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 9f186a25.d255e42a.08bec765.995b8732